

Decreto de 5 de Maio de 1941.

Concede subvenção a uma professora.

O Prefeito de José Benifácio, na conformidade do disposto no artigo 12, n.º IV do Decreto-Lei Federal n.º 1.202 de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Art.º 1.º - Subvencionar com cinquenta mil réis mensais, e a partir de 1.º do corrente mês, a sr. Anna.

Clementina Joana Figueir, que, até 2.º ordem, lecionará na aula situada no Chato Gauchão, 11.º distrito sob a direcção do professor João Figueir Goli.

Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Benifácio, 5 de Maio de 1941.

Em nome do
Prefeito.